



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA **4.651^a** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor ELIE ISSA EL CHIDIAC, e dos senhores Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e ELIE ISSA EL CHIDIAC, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00110-00002064/2022-85** — TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 58.415-0 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 92841603), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DIGEP (Doc. SEI-GDF nº 92548626), corroborado pelo chefe do DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 93432350), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 93952844), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 Doc. SEI-GDF nº 93952991), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI-GDF nº 93952633), e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 58.415-0, Auxiliar de Administração - Auxiliar Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 92545455), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, até 31/12/2022, com ônus para a NOVACAP, a partir de 13 de abril de 2022. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00006442/2022-43** — CENTRO SOCIAL DE LAZER DA NOVACAP - CELACAP — ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ASJUR/PRES Nº 001/2011. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93003895), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 315/2020 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 53229770) e no Adendo n.º 53590912/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (56242380), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 56330396, 56326062), no Despacho - NOVACAP/DA/DEMAP/DISEV (Doc. SEI-GDF nº 93106387), corroborado pelo Chefe do DEMAP (Doc. SEI-GDF nº 93376024) e no Art. 24, I do Estatuto Social desta Companhia, e decide AUTORIZAR o aditamento ao Termo de Permissão de Uso ASJUR/PRES Nº 001/2011 (Doc. SEI/GDF nº 93998232), firmado entre a Companhia Urbanizadora do Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o Centro Social de Lazer da NOVACAP - CELACAP, para ALTERAR o valor do ressarcimento de percentual de 6,2% do valor da conta de energia paga pelo CELACAP, conforme Decisão de Diretoria Executiva (Doc. SEI-GDF nº 90432922), pelo valor da leitura aferida pelo medidor instalado na CELACAP, a contar de 01 de maio de 2022. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00009465/2022-18** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA – HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 94110274), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 245/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 94059578), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 94064997), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92652406), do tipo menor preço por lote, sob o modo de disputa aberto, no regime de empreitada de execução indireta por preço unitário, que tem como objeto o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, MATERIAL GÁS BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM 13KG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92409675) e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº

92652406), adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 94059100 - página 2/4), e em ato contínuo contratar a empresa FORT GAS LTDA ME, CNPJ nº 13.008.566/0001-01 (documentação/habilitação - Doc. SEI/GDF nº 94056756 - página 1), no valor de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), Proposta de Preços (Doc. SEI-GDF nº 94056756 - página 2/4). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 88917674). O Instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 171 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP e o prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, a partir da notificação da contratada, de acordo com a necessidade da NOVACAP, podendo ser prorrogado, desde que justificado e autorizado pela Diretoria Administrativa da NOVACAP, conforme itens 9.19 e 10.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 176/2022 Lote 01 (Doc. SEI/GDF nº 94125794)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00021432/2021-57** — DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93859790), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 471/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93543697), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93809161), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 69224760), firmado entre esta Companhia e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 D.E (Doc. SEI/GDF nº 69229894), conforme descrições constantes do Ofício Nº 1343/2021 - SEE/GAB/ASTEC (Doc. SEI/GDF nº 69234607), referente ao Lote 7 - Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), no sentido de: I) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos contados a partir da formalização do Termo Aditivo e II) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 85292639), por mais 170 (cento e setenta) dias corridos, passando seu término de 03/09/2022 a 20/02/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 92896338), justificados/retificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 93050754), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 93058605), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica por formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00028277/2021-08** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 025 / 2021 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93694301), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 234/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 93652644) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 93656826), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 025 / 2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 85606793), tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a reconstrução de pista de skate, situada no setor de habitações coletivas - áreas octogonais sul, na área especial 3/8, na Octogonal, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado no termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 93652126 - página 3), em favor da empresa SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 26.645.568/0001-53 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90005776 - Página 57), e em ato contínuo autorizar a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 712.822,29 (setecentos e doze mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 92622187 - Páginas 1/2), por conta dos Programas de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0032 e nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fontes de Recursos nº 100 e nº 161, respectivamente (Doc. SEI/GDF nº 94180976). O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de recebimento

da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 85606793). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 175/2022 (Doc. SEI/GDF nº 93860397)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00003035/2022-84** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - D.E - LOTE 1. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93866862), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (Lote 01) - (Doc. SEI/GDF nº 81859042), válida até 09/02/2023, Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), em favor da empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.611.343/0001- 92, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 3.173.496,05 (três milhões, cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI-GDF nº 93486932), e solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 93697839), à conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 93697742). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital). O prazo de execução total da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 173/2022 (Doc. SEI/GDF nº 93857415)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00367-00000311/2022-42 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE. - CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-DE, Nº 010/2022-DE E Nº 011/2022-DE. Saiu de pauta. 08) 00112-00006086/2022-68** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93905586), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 002/2022 D.E (Doc. SEI/GDF nº 81863315), válida até 19/02/2023, cujo fornecedor é a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 03 - Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Riacho Fundo II (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 93903839), no valor de R\$ 3.179.364,96 (três milhões, cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Ofício Nº 2357/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 93454194), por conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 93705683). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; 90 (noventa) dias corridos, para

execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 174/2022 (Doc. SEI/GDF nº 93860057)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00428-00002447/2019-66** — ICIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 052/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 94106954), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 483/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93860513), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93955277), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 052/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 62143912), firmado entre esta Companhia e a empresa ICIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.498.807/0001-24, que tem como objeto a execução dos serviços de reativação das Fontes da Praça Municipal localizada na Zona Cívico Administrativa, em Brasília - DF (Praça do Buriti), no sentido de PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias corridos, os prazos constantes do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 87756649), passando o término do prazo de execução de 1º/09/2022 para 31/10/2022 e do prazo da vigência de 19/11/2022 para 18/01/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 93427912), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 93428131), corroborados pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 93437542), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00019618/2021-46** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 108/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93851236), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 468/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93400047), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93704624), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 108/2020 (Doc. SEI/GDF n.º 67712038), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71 que tem por objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do 1º Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 69033565) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 1º/09/2022 para 1º/09/2023, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

Outros Assuntos: 1) O Diretor Jurídico fez uma explanação para a Diretoria Executiva informando êxito da Companhia na condução da Ação de Consignação de Pagamento contida no Processo Judicial Eletrônico nº 1002884-33.2022.4.01.3400, que versa sobre o E-social. A sentença trouxe impacto positivo nos contratos de trabalho dos empregados e economia no valor de R\$ 2.606.206,24, ao evitar a aplicação de multa. **02)** Apresentação, realizada pela Comissão Especial Permanente para acompanhamento dos pedidos de reequilíbrio dos contratos da Minuta da Instrução Normativa que "*Dispõe sobre os procedimentos e critérios para análise de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da variação dos preços de contratos administrativos celebrados com a NOVACAP para execução de obras e prestação de serviços de engenharia*" (Doc. SEI/GDF nº 94331750), em conformidade com as sugestões e discussões realizadas na reunião 4.650ª. A minuta foi amplamente discutida e a Comissão acatou em gestões realizadas pela Diretoria de Edificações, Diretoria de Urbanização e Diretoria Jurídica. Após consenso entre os presentes, definiu-se que a Comissão deverá incorporar os ajustes solicitados ao texto para reapresentação na próxima sessão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

ELIE ISSA EL CHIDIAC

**Diretor-Presidente - respondendo
Diretor Administrativo**

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Diretor Financeiro

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 02/09/2022, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/09/2022, às 07:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/09/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/09/2022, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94232378 código CRC= 51968804.

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 94232378